

NA DATA DE SUA ANUATACÃO.

ART. 10º ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MATA ROMA - MA. 20 DE JUNHO DE 2005

SANCCIONADA EM 13 DE JUNHO DE 2005
CUTO LEI TOMOU O Nº DE ORDEM 350,
ENTRE AS LEIS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Lauro Pereira Albuquerque
CPF 013.942.313-34
Prefeito

Lei Nº 351 DE 05 DE SETEMBRO DE 2005

CRIA CARGOS DE PROVI-
NIMENTO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E
EU SANCCIONO A SEQUINTE LEI.

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR OS
SEGUINTEZ CARGOS EFETIVOS COM
QUANTITATIVO E SALÁRIO BASE:

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25	300,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	600,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26	300,00
AUXILIAR DE LABORATORIO	02	300,00
A.O.S.O - ZONA URBANA	50	300,00
A.O.S.O - ZONA RURAL	35	300,00
BIOQUIMICO	04	600,00
ENFERMEIRO	02	600,00
MEDICO	02	800,00
MOTORISTA	03	300,00
RECEPCIONISTA	03	300,00
PROFESSOR - EDU. INFANTIL Z. URB.	16	428,47
PROFESSOR - ENS. FUND. 1ª A 4ª	05	428,47
SÉRIE - ZONA URBANA		
PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL	08	428,47
5ª A 8ª SÉRIE Z. URBANA.		
PROFESSOR EDU. INF. Z. RURAL	18	337,84
PROFESSOR - ENS. FUND. 1ª A 4ª	11	337,84
SÉRIE - ZONA RURAL.		
PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL		
5ª A 8ª SÉRIE Z. RURAL.	17	428,47
VIGIA - ZONA URBANA.	18	300,00
SUPERVISOR ZONA URBANA.	02	428,47
SUPERVISOR ZONA RURAL.	02	428,47
LAVABEIRA	05	300,00
COZINHEIRA	04	300,00
CONTADOR	01	600,00
FISCAL DE APOSTURA	02	600,00
FISCAL DE TRIBUTOS	02	600,00
TOTAL	262	

TOTAL DE 262 VAGAS

ARTO 2º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AUTORIZADO A REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS, PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS ABERTAS EM DE-
CORRÊNCIA DESTA LEI E A INVERTIDURA NOS CARGOS OCORRERÁ ATENDENDO AO QUE PRE-
CISITA O ART. 37 E SEUS INCÍDIOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

ARTO 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARTO 4º - REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2005

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 006/2005, QUE CRIA CARGOS DE PROVEDOR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VEREADOR JÚLIO CESAR ALMEIDA NETO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

EMENDAR O ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º AO PROJETO DE LEI Nº 006/2005, QUE CRIA CARGOS EFETIVOS E SEU ANEXO DE CARGOS EFETIVOS COM QUANTITATIVOS DE SALÁRIOS, FICA NO ANEXO 001 DO ARTIGO 1º, EXTINTO OS 08 (OITO) CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL.

O ARTIGO 2º FICA COM A SEGUINTE REDAÇÃO

ARTIGO 2º FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A REALIZAR O CONCURSO PÚBLICO NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS LÍQUIDAS EM OCORRÊNCIA DESTA LEI E A INVERSIÃO NOS CARGOS OCORRERÁ ATENDENDO AO QUE PRECISITA AO ARTIGO 37 E SEUS INCISOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

MATA ROMA 05 DE SETEMBRO 2005

SANCCIONADA EM 05 DE SETEMBRO 2005
CUJO LEI TOMOU O Nº 06 ORDEM 35A
ENTRE AS LEIS MUNICIPAIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Lauro Pereira Albuquerque
CPF 013.942.313-34
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N ° 01/2005

O Prefeito Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público, que estão abertas, no período de 13/09 a 24/09/05., as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, destinado ao provimento de vagas para os cargos efetivos do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, em regime estatutário, na forma prevista no art.37 da Constituição Federal e nas Leis Municipais, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital, sob a responsabilidade do Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz, Ltda – CRESU, CNPJ – 03.985.642/0001-85, com sede na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1452, Centro, Chapadinha-MA.
- 1.2 O concurso público será realizado na cidade de Mata Roma, Estado do Maranhão, composto de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e, ainda, de prova de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.
- 1.3 Após o provimento das vagas deste concurso, os candidatos aprovados remanescentes serão aproveitados para o preenchimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso.
- 1.4 O concurso terá validade por 02 anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.5 Os requisitos e as exigências para cada cargo deverão ser atendidos na data da posse do candidato.
- 1.6 A classificação no Concurso, não assegura ao candidato o direito de admissão automática no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 1.7 A lotação para os cargos em concurso obedecer-se-á a Lei Municipal nº 351 de 05 de setembro de 2005 que criou os cargos de provimento efetivo constante neste Edital, em escalas que atendam as necessidades dos respectivos órgãos da Administração Municipal e a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 1.8 O candidato ingresso no emprego do referido concurso, será submetido ao período de estágio probatório, durante 3 (três) anos, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, podendo ser exonerado durante este período, se reprovado na avaliação especial de desempenho, instituída para aquisição da estabilidade no serviço público.
- 1.9 Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, desde que sua deficiência seja compatível com a natureza do cargo, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e daquelas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, nos termos da legislação em vigor.
- 1.10 Os candidatos portadores de deficiência deverão preencher no ato da inscrição, formulário específico, indicando o cargo pretendido, acompanhado de laudo médico atestando a respectiva deficiência.

2- DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 O concurso destina-se a selecionar candidatos, através de Provas e Títulos, para provimento de 262 vagas, atualmente existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e mais as que se vagarem ou que forem criadas durante o prazo de sua validade.
- 2.2 Os cargos, com suas respectivas áreas e especialidades, código, número de vagas, carga semanal de trabalho, salário base e taxa de inscrição, são indicados a seguir:

2.2.1. Quadro de nível Médio e Fundamental nas áreas Administrativa e da Saúde:

CARGO		CÓDIGO	ZONA	VAGAS	CH SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	Auxiliar Administrativo	NM	Urbana	25	30	300,00	30,00
02	Auxiliar de Enfermagem	NM	Urbana	26	30	300,00	30,00
03	Auxiliar de Laboratório	NM	Urbana	02	30	300,00	30,00
04	Auxiliar Oper. de Serv. Diversos	NA	Urbana	50	30	300,00	30,00
			Rural	35	30	300,00	30,00
05	Contador	NM	Urbana	01	30	600,00	30,00
06	Cozinheira	NA	Urbana	04	30	300,00	30,00
07	Fiscal de Postura	NM	Urbana	02	30	600,00	30,00
08	Fiscal de Tributos	NM	Urbana	02	30	600,00	30,00
09	Lavadeira	NA	Urbana	05	30	300,00	30,00
10	Motorista	NM	Urbana	03	30	300,00	30,00
11	Recepcionista	NM	Urbana	03	30	300,00	30,00
12	Vigia	NA	Urbana	18	30	300,00	30,00

2.2.2. Quadro de nível Superior, áreas Administrativa e da Saúde

CARGO		CÓDIGO	ZONA	VAGAS	CH SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	Assistente Social	NS	Urbana	02	30	600,00	50,00
02	Bioquímico	NS	Urbana	01	30	600,00	50,00
03	Enfermeiro	NS	Urbana	02	30	600,00	50,00
04	Médico Clínico Geral	NS	Urbana	02	20	800,00	50,00

2.2.3 Carreira do Magistério – Área da Educação

CARGO		CÓDIGO	ZONAS	VAGAS	CH SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	Professor Educação Infantil	NS	Urbana	16	25	428,47	50,00
			Rural	18	25	337,84	30,00
02	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries	NS	Urbana	05	25	428,47	50,00
			Rural	11	25	337,84	30,00
03	Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries	NS	Urbana	08	25	428,47	50,00
			Rural	17	25	428,47	50,00
04	Supervisor Escolar	NS	Urbana	02	30	428,47	50,00
			Rural	02	30	428,47	50,00

3. DOS REQUISITOS**3.1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO****CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino médio, legalmente autorizada; conhecimento de informática e digitação.

ATRIBUIÇÕES: Executa trabalhos administrativos relacionados à rotina e expedientes, tais como redação e expedição de correspondência, organização e manutenção de arquivos, recebimento e encaminhamento de mensagens eletrônicas, atendimento ao público presencial e por telefone, auxílio às tramitações financeiras, eventuais serviços externos, acompanhamento de processos administrativos, e outras atribuições que lhe vierem a ser designadas.

CARGO – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

REQUISITOS: Comprovante de conclusão da 1ª etapa do ensino fundamental expedida por uma instituição de ensino legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: Executa serviços de limpeza em geral procedendo à manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

CARGO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino médio, legalmente autorizada; certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante de Auxiliar de Enfermagem, expedido por instituição legalmente autorizada; certificado do curso de especialização de nível médio em urgências, registrado no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

ATRIBUIÇÕES: Auxilia o enfermeiro na assistência de enfermagem; presta cuidados de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; observa, reconhece e descreve sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; administrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico; faz curativo; presta cuidados de conforto ao paciente e zela pela sua segurança.

CARGO - AUXILIAR DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino médio, legalmente autorizada; formação técnica e experiência comprovada no cargo e noções de informática

ATRIBUIÇÕES: Recebimento, identificação e registro de materiais para análise; execução de técnicas básicas na rotina de laboratório de análises clínicas, dentro das normas de segurança do trabalho; Controle de estoque; preparação de reativos e meios de cultura; participação no controle de qualidade. Executa demais tarefas correlatas.

CARGO - CONTADOR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio em Contabilidade, expedido por instituição de Ensino Médio reconhecida pelo Conselho Estadual de Educação e registro no CRC-MA.

ATRIBUIÇÕES: Coordena, controla e supervisionar a contabilidade do órgão, preparando processos para pagamento, balanços, balancetes, prestação de contas e o controle da execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do sistema financeiro e de contabilidade

CARGO - RECEPCIONISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino médio, legalmente autorizada; Conhecimentos em informática (word, internet, digitação,)

ATRIBUIÇÕES: Recepciona e presta serviço de apoio a clientes, visitantes e funcionários nas dependências da empresa, averiguando suas necessidades e dirigindo ao lugar ou a pessoa procurada. O atendimento telefônico de chamadas internas e externas também está sob sua responsabilidade, direcionando-as ao departamento ou pessoa solicitada.

CARGO - MOTORISTA

REQUISITOS: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental, expedido por instituição legalmente autorizada, possuir Carteira Nacional de Habilitação-Categoria D\

ATRIBUIÇÕES: Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública tais como automóveis, ambulâncias, picapes, caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, de estudantes, de servidores, de autoridades, e outros que se fizer necessário, registra em formulários próprios as ocorrências verificadas e zela pela manutenção do veículo, bem como, cumpri as normas e legislação relativa ao trânsito.

3.2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR**CARGO - ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES: Executa serviços técnicos, assistenciais e promocionais de âmbito social a indivíduos e grupos, atuando e intervindo nas variáveis que condicionam o processo saúde-doença; desenvolve atividades

de educação e vigilância em saúde, aplicando métodos e técnicas específicas do serviço social; assessora e presta suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município.

CARGO - BIOQUÍMICO

REQUISITOS: Diploma de curso superior em Farmácia/Bioquímica emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão de classe específico.

ATRIBUIÇÕES: Executa tarefas relacionadas com a composição de medicamentos e outros preparados semelhantes à análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matéria-prima e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas, veterinárias e a dispositivos legais, dentro de sua área de atuação, desenvolver tarefas na área de Farmácia Hospitalar.

CARGO - ENFERMEIRO

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

ATRIBUIÇÕES: Administra, planeja, coordena, executa, supervisiona e avalia atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema.

CARGO - MÉDICO (Clínico Geral)

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério de Educação; Residência Médica na área que concorre, realizada em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Título de especialista na área que concorre, conferido pelo Conselho de Classe ou Sociedade Específica e registro no Conselho Regional de Medicina.

ATRIBUIÇÕES GERAIS: Realiza exames médicos, realiza diagnóstico, prescreve e ministra tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplica os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplica as leis e regulamentos da Secretaria e do Sistema Único de Saúde; desenvolve ações de saúde coletiva; participa de processos educativos e de vigilância em saúde; planeja, coordena, controla, analisa e executa atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessora e presta suporte técnico de gestão em saúde; regula os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso interno, externo indicado em Medicina.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atividades pertinentes ao grau de complexidade de cada área específica.

3.3. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Pedagogia, Licenciatura Plena em Magistério de Educação Infantil ou Generalista, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior, legalmente reconhecida; Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Normal Superior. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de nível médio, modalidade normal.

ATRIBUIÇÕES: Definidas no Plano de Carreira do Magistério do Município.

CARGO – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª a 4ª SÉRIE

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso de nível médio, modalidade normal para a docência nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino, legalmente autorizada; Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Graduação, Licenciatura Plena em Pedagogia para os anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Licenciatura Plena em Normal Superior, Magistério dos anos iniciais do Ensino Fundamental, expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Definidas no Plano de Carreira do Magistério do Município.

CARGO – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª a 8ª SÉRIE

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Graduação, Licenciatura Plena; com habilitação específica em área própria, para a docência nas séries finais do Ensino Fundamental, para o exercício do Magistério nas zonas urbana e rural.

ATRIBUIÇÕES: Definidas no Plano de Carreira do Magistério

CARGO – SUPERVISOR ESCOLAR

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso de Graduação, Licenciatura Plena, em Pedagogia Habilitação Supervisão Educacional, ou Especialista em Gestão Educacional, ou Especialista em Supervisão Educacional, , expedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: Definidas no Plano de Carreira do Magistério

3.4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL 1ª ETAPA

CARGO – COZINHEIRA

REQUISITOS: Comprovante de conclusão da 1ª etapa do ensino fundamental expedido por instituição de ensino, legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: Executa serviços de preparo, cozimento e a distribuição de refeições, selecionando os ingredientes necessários para atender aos cardápios estabelecidos. Controla o estoque dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo-os e armazenando-os em lugar apropriado, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições saudáveis. Mantém registro atualizado das refeições servidas, dentro do período de tempo definido. Providencia a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização. Providencia a limpeza da cozinha. Executa outras tarefas correlatas determinadas por seus superiores.

CARGO – LAVADEIRA

REQUISITOS: Comprovante de conclusão da 1ª etapa do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: Executa os serviços de limpeza de roupas em geral peças vestuários, toalhas, e lençóis utilizados pelos setores da administração, lavando e passando, promovendo a higienização total de referidas peças, para utilização dos usuários nos setores. Recolhe as peças de vestuários dos setores de trabalho. Inspecciona a limpeza em geral das peças de vestuário, promovendo sua retirada quando necessária a sua higienização. Organiza regularmente a troca regular das peças utilizadas, mantendo-as sempre limpas e asseadas. Remove as impurezas e manchas deixadas nos vestuários ou sua inutilização quando inadequado o uso. Solicita ao setor de compras a aquisição de novas peças quando necessário. Organiza os materiais de limpeza necessários ao setor, efetuando requisições e previsões para compra. Zela pelo material utilizado no setor, bem como pela sua previsão, para organização do serviço. Manuseia máquinas de lavar, e zela pela sua conservação e bom estado, comunicando a necessidade de consertos e reparos. Executa outras tarefas correlatas determinada pelo superior hierárquico

CARGO – VIGIA

REQUISITOS: Comprovante de conclusão da 1ª etapa do ensino fundamental, expedido por instituição de ensino, legalmente autorizada.

ATRIBUIÇÕES: Manter vigilância sobre depósitos de materiais, pátios, áreas abertas, obras em execução, etc; Percorre sistematicamente as dependências do órgão de sua lotação e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e portões estão fechados corretamente; Zela pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Vigia materiais e equipamentos destinados a obras; Observa e cumpri normas de higiene e de segurança do trabalho; Executa outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento;

4.2 A inscrição deverá ser efetuada no período de 13/09 a 24/09/05, no horário das 8h às 12h na Prefeitura Municipal de Mata Roma, situada na Avenida Eran Almeida, 577, Centro, Mata Roma-MA;

4.3 A taxa de inscrição por cargo está relacionada nos itens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3.

4.4 Encerrado o prazo de inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Mata Roma e do CRESU, com indicação dos respectivos números de inscrição;

4.5 São requisitos para inscrição:

- 4.5.1 Ter, até a data do encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos, (cópia autenticada do documento de identificação ou original de cópia simples);
- 4.5.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesse Edital;
- 4.5.3 Pagar o valor relativo à taxa de inscrição, indicada no item 4.3 deste Edital, no ato da inscrição no período de 13/09 a 24/09/05;
- 4.5.4 Anexar a cópia do recibo, à ficha de inscrição que deve estar preenchida e assinada corretamente pelo candidato, juntamente com a cópia simples e o documento original de identificação, duas fotos 3x4 recentes;
- 4.5.5 No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada de identidade tanto do candidato, bem como apresentação do documento de identidade do procurador;
- 4.5.6. Somente no ato da inscrição ficará dispensada a imediata apresentação dos documentos comprobatórios do que trata o item 10.4, alínea "J" deste Edital, no entanto, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião da nomeação, os documentos que confirmem as declarações prestadas, na ficha de inscrição, não cabendo recurso;
- 4.5.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, pessoalmente ou por seu procurador;
- 4.5.8 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração facciosa, ou ainda não satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelado a sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente;
- 4.5.9 Efetuado a Inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo e da localidade apontada na Ficha de Inscrição, bem como, em hipótese alguma, não haverá devolução da taxa recolhida;
- 4.5.10 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;
- 4.5.11 A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar;
- 4.5.12 Não serão aceitas inscrições feitas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fax-simile, internet ou por qualquer outra via não especificada neste Edital;
- 4.5.13 Para cálculo de vagas asseguradas aos portadores de deficiência, nos termos do item 1.3, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para a unidade superior as frações iguais ou superiores a 0,5 (cinco décimos);
- 4.5.14 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;
- 4.5.15 Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que impliquem em grau acentuado de dificuldades;
- 4.5.16 Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passível de correção;
- 4.5.17 O candidato portador de deficiência, deverá apresentar a Ficha de Inscrição, o Atestado Médico, contendo a indicação de sua deficiência;
- 4.5.18 O candidato portador de deficiência será classificado, por ordem decrescente, no resultado final, em duas listas, uma geral, com a relação de todos candidatos classificados e outra específica, somente para os candidatos portadores de deficiência;
- 4.5.19 O candidato com deficiência visual (cego ou amblíope), deverá solicitar por escrito a Comissão de Concurso Público, até o término das inscrições, a confecção de prova em BRAILE e ou ampliada especificando o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu;
- 4.5.20 O candidato que não solicitar a prova especial, no prazo mencionado, no item 4.5.19, seja qual for os motivos alegados, estará impossibilitado de participar do concurso;
- 4.5.21 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também, em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da prova, reglete e punção;
- 4.5.22 Aos deficientes visuais (amblíope), serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letras correspondentes a corpo 24;
- 4.5.23 Não havendo candidatos portadores de deficiência aprovados, as vagas reservadas serão providas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

CARGOS	VAGAS	PROVAS OBJETIVAS	PESO	QUESTÕES	PONTOS
Auxiliar Administrativo	25	Português	10	15	150
		Matemática	8	5	40
		Estudos da Sociedade	8	5	40
		Noções de Informática	10	15	150
		Prova Prática (após a prova objetiva)	-	-	-
Auxiliar de Enfermagem	26	Português	10	10	100
		Matemática	8	5	40
		Noções de Informática	8	5	40
		Conhecimentos Específicos	10	20	200
Auxiliar de Laboratório	02	Português	10	10	100
		Matemática	8	5	40
		Noções de Informática	8	5	40
		Conhecimentos Específicos	10	20	200
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	85	Português	10	20	200
		Estudos da Sociedade	5	20	100
Contador	01	Contabilidade Pública	10	30	300
		Noções de Informática	10	10	100
Fiscal de Postura	02	Português	5	5	25
		Noções de Informática	5	5	25
		Estudos da Sociedade	5	10	50
		Conhecimentos Específicos	10	20	200
Fiscal de Tributos	02	Português	5	5	25
		Noções de Informática	5	5	25
		Estudos da Sociedade	5	10	50
		Conhecimentos Específicos	10	20	200
Motorista	03	Português	10	10	100
		Estudos da Sociedade	10	10	100
		Legislação (Conhecimentos Espec)	10	20	200
		Prova de Habilitação (Prática)	-	-	-
Recepcionista	03	Português	10	15	150
		Matemática	4	5	20
		Noções de Informática	8	10	80
		Estudos da Sociedade	5	10	50
Vigia	18	Português	10	20	200
		Matemática	4	20	80
Lavadeira	05	Português	10	20	200
		Matemática	4	20	80
Cozinheira	04	Português	10	20	200
		Matemática	4	20	80

5.3 Na hipótese de ser anulada qualquer questão da prova escrita, o seu valor será computado em favor de todos os concorrentes;

5.4 Para todos os cargos será considerado aprovado o candidato que obtiver um total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do conjunto da pontuação prevista para as provas objetivas. Sendo que o candidato não poderá zerar nenhuma das provas, conforme descrito no item 5.2;

5.4.1 A duração das provas será de 4 (quatro) horas, com horário e local estabelecido a posterior em edital de Convocação;

5.5 Serão submetidos à prova prática os candidatos aprovados nas provas objetivas para os cargos de Motorista e Auxiliar Administrativo e terá o peso de 10 pontos;

6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5 DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 O concurso constará de duas fases:

5.1.1 Na fase primeira, realizar-se-á as provas escritas, que versarão sobre assuntos dos programas constantes nos Anexos I, II e III, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 40 (quarenta) questões objetivas, com cinco alternativas cada uma, sendo apenas uma correta;

5.1.2 Na fase segunda, realizar-se-á de prova de títulos, destinada aos candidatos aprovados nas provas objetivas nos cargos de professor e de Médico e de prova prática, para os cargos de Motorista e Auxiliar Administrativo;

5.2 A especificação e o valor das provas (vagas, peso, nº de questões e pontos) para cada cargo, obedecerá aos quadros a seguir:

QUADRO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, CARREIRA DO MAGISTÉRIO – ÁREA DA EDUCAÇÃO

CARGOS	VAGAS	PROVAS OBJETIVAS	PESO	QUES TÕES	PONTOS
Professor Educação Infantil	34	Português	10	10	100
		Matemática	4	5	20
		Estudo da Soc. e da Natureza	4	5	20
		Fundamentos da Educação (C.E)	10	20	200
Professor- Anos Iniciais do Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries	16	Português	10	10	100
		Matemática	4	5	20
		Estudo da Soc. da Natureza	4	5	20
		Fundamentos da Educação (C.E)	10	20	200
Profº Ens.Fund. de 5ª a 8ª Séries • Matemática	08	Português	5	5	25
		Matemática- Conhec.Específicos	10	20	200
		Fundamentos da Educação	10	15	150
Profº Ens.Fund. de 5ª a 8ª Séries • Português	08	Est. da Soc. da Natureza	5	5	25
		Português (Conhec. Espec)	10	20	200
		Fundamentos da Educação	10	15	150
Profº Ens.Fund. de 5ª a 8ª Séries • Inglês	09	Português	5	5	25
		Inglês- Conh. Específicos	10	20	200
		Fundamentos da Educação	10	15	150
Supervisor Escolar	04	Português	10	10	100
		Legislação Básica	10	10	100
		Fundamentos da Educação (C.E)	10	20	200

QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR, ÁREAS DA SAÚDE E ADMINISTRATIVA

CARGOS	VAGAS	PROVAS OBJETIVAS	PESO	QUES TÕES	PONTOS
Assistente Social	02	Português	10	15	150
		Noções de Informática	8	5	40
		Conhecimentos Específicos	10	20	200
Bioquímico	01	Português	10	15	150
		Noções de Informática	8	5	40
		Conhecimentos Específicos	10	20	200
Enfermeiro	02	Português	10	10	100
		Noções de Informática	8	5	40
		Política de Saúde	8	5	40
		Conhecimentos Específicos	10	20	200
Médico Clínico Geral	02	Português	10	10	100
		Política de Saúde	10	10	100
		Conhecimentos Específicos	10	20	200

QUADRO DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, ÁREAS ADMINISTRATIVA E DA SAÚDE:

6.1 As provas serão realizadas na cidade de Mata Roma, no dia 09 de outubro, domingo, no turno vespertino horário das **14h às 18h**, nos locais, a ser amplamente divulgados nos meios de comunicação local e afixadas em logradouros públicos;

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência mínima de 1h (uma) do horário previsto para o início das atividades, portando exclusivamente a Ficha de Inscrição, original da Cédula de Identidade, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ponta grossa, lápis e borracha;

6.3 Durante as provas objetivas não será permitido qualquer espécie de consulta, uso de instrumento de cálculo e aparelho eletrônicos transmissores;

6.4 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou retardamento do candidato na sua exclusão da seleção, seja qual for o motivo alegado;

6.5 Para registro das respostas dadas aos quesitos das provas objetivas será fornecida ao candidato **FOLHA DE RESPOSTA** personalizada com os dados constantes na Ficha de Inscrição e local para assinatura. Sendo excluído do concurso o candidato, que por qualquer motivo, deixar de assinar a referida **FOLHA DE RESPOSTA**;

6.6 O candidato deverá marcar suas respostas na **FOLHA DE RESPOSTA**, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ponta grossa;

6.7 Não serão computados questões assinaladas ou que contenham indicação de mais de uma alternativa, ou, ainda, que apresentem emendas ou rasuras;

6.8 O candidato só poderá retirar-se da sala de provas, após o preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTA**, considerado o horário previsto neste Edital;

6.9. O candidato não poderá levar o Caderno de Provas;

6.10. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) apresentar-se ao local de provas, após o fechamento dos portões;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com o outro candidato, bem como utilizando-se de meios e materiais não permitidos;
- c) comprovadamente usar de fraudes ou para ela concorrer;
- d) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a aplicação das provas;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) não entregar ao fiscal a **FOLHA DE RESPOSTA**.

6.11 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante na Folha de Resposta ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala da Coordenação no local em que estiver prestando prova;

6.12 Em hipótese alguma haverá revisão de prova;

6.13 O gabarito oficial será divulgado em 24 (vinte quatro) horas, após o término das provas, nos meios de comunicação local e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz – CRESU.

7 CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado do Concurso obedecerá ao somatório dos pontos obtidos na prova escrita, conforme descrito no item 5.2;

7.2 Os candidatos aprovados na conformidade do item 5.4 serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos no resultado do Concurso;

7.3 No caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir Curso de Graduação Completo, conforme exigência dos Cargos;
- b) estar cursando Graduação;
- c) apresentar experiência comprovada de no mínimo 2 (dois) anos;
- d) obtiver maior acertos em Conhecimentos Específicos;
- e) obtiver maior pontuação em Títulos;

- f) obtiver maior acertos nas questões de Português;
- g) tiver maior idade.

7.4 A divulgação da classificação dos candidatos aprovados será feita mediante a publicação, no Diário Oficial do Estado e em jornal de maior circulação na cidade e/ou afixação das respectivas listagens nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Administração e de logradouros públicos da cidade de Mata Roma, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração;

7.5 A homologação do resultado do Concurso Público ficará sob responsabilidade do Prefeito Municipal.

8. DOS TÍTULOS

8.1. Concorrerão a contagem de pontos por Títulos somente os candidatos que forem aprovados nas provas objetivas, na forma do disposto no item 5.4 deste Edital;

8.2. A pontuação alcançada nos Títulos será considerada apenas para efeito de classificação;

8.3. A entrega dos Títulos será realizada 24 (vinte e quatro) horas, após divulgação do resultado das provas objetivas, no prazo de 5 dias úteis, na Prefeitura Municipal de Mata Roma, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos;

8.4. Os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados neste Concurso, obedecerão as exigências específicas de cada cargo, terão valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais, conforme discriminação no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	V. MÁXIMO	COMPROVANTES
Título de Especialista em área específica, concluído até a data da apresentação.	10	Diploma devidamente registrado pela Sociedade de Medicina
Título de Especialista em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação.	7,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
Graduado em Cursos de Licenciatura Plena	7,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de Conclusão de Curso, devidamente reconhecido, acompanhado do respectivo Histórico Escolar
Graduandos em Cursos de Licenciatura Plena	3,0	Declaração acompanhada do respectivo Histórico Escolar da IES
Título de Atualização Profissional	3,0	Certificado e/ou declaração, autenticada pelo IES, nos últimos 4 (quatro) anos

8.4.1. Todos os Títulos acima especificados deverão conter timbre e identificação do Órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data;

8.4.2. No caso do item "Título de Especialista" exige-se, também, indicação do número de horas e período de realização do curso;

8.5 A nota final do candidato aprovado, será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva, mais os pontos atribuídos nos Títulos e nas provas práticas, para os cargos constantes neste Edital;

9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos serão admitidos quanto ao resultado das provas objetivas e de títulos;

9.2 O prazo para a interposição de recursos do fato que lhe deu origem, será de 3 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado final;

9.3 O recurso deverá ser apresentado de forma individualizada, ou seja um recurso para cada questão e em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia);

9.4 Devem constar do recurso: o nome do candidato, o número da ficha de inscrição, número do documento de identidade, nome do cargo para o qual se inscreveu, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso;

9.5 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração de Mata Roma, situada à Av. Eran Almeida, S/N, Centro, Mata Roma-MA, no horário das 8:00h às 14:00 horas;

9.6 Os recursos recebidos serão encaminhados ao Centro Regional do Ensino Superior Arno Kreutz, LTDA-CRESU, para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos a Comissão do Concurso para a decisão, respeitado o prazo máximo de 15 (quinze) dias;

9.7 As respostas aos recursos interpostos serão objetos de publicação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Mata Roma-MA;

9.8 Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, bem como, aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento;

10 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1 A nomeação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dentro de cada área de atuação;

10.2 A convocação dos aprovados para preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Mata Roma, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato;

10.3 Perderá o direito decorrente do concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Mata Roma, através de Secretaria Municipal de Administração, para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

10.4 O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme discriminado:

- a. Carteira de Identidade (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- c. PIS/PASEP (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- d. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição dos dois turnos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- e. Certidão de Nascimento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área do seu domicílio (original);
- g. Certidão de Casamento (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- h. Certidão do Nascimento dos Filhos (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- i. Comprovante de HABILITAÇÃO LEGAL para o exercício do cargo em concurso, reconhecido por instituição oficial de ensino (cópia autenticada ou original acompanhado de cópia simples);
- j. Certidão e/ou declaração que conste o cargo ou emprego exercido, com seu horário de trabalho, emitida pelo órgão empregador, para comprovação de acúmulo lícito de cargos ou emprego público;
- k. Certidão original, expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações previstas pela Constituição Federal)

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato classificado poderá ser convocado para o provimento do cargo, de acordo com as necessidades expressas no item 1.7 do presente Edital;

11.2 Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à apresentação de documentos que lhes foram exigidos, bem como, à aprovação em exame médico pré-admissional;

11.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicados;

11.4 Toda convocação, divulgação de resultados ou quaisquer informações sobre o concurso, será feita oficialmente por intermédio dos meios de comunicação local, bem como, afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Mata Roma e do Centro Regional do Ensino Superior LTDA-CRESU;

11.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, as publicações divulgadas através dos meios de comunicação local, bem como, afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e do Centro Regional do Ensino Superior LTDA-CRESU;

11.6 As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos no parágrafo 2º da Lei Complementar Nº 683/92;

11.7 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

11.8 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Concurso, "ad referendum" do Prefeito Municipal;

11.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mata Roma, 24 de agosto de 2005



Maria da Paixão do Nascimento Meireles
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO

ANEXO I

PROGRAMA DAS DICCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

ÁREA DE SAÚDE

CARGOS: Assistente Social
 Auxiliar de Enfermagem
 Auxiliar de Laboratório
 Enfermeiro
 Bioquímico
 Médico (Clínico Geral)

CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS: (Assistente Social, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Bioquímico, Enfermeiro)

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Noções de Informática: Conceitos básicos de computação e microinformática. Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows 9x, NT e 2000. Conhecimentos em Microsoft Office 97 e 2000. Conhecimentos básicos de banco de dados. Conhecimentos básicos de Internet.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município – artigos relacionados à família, infância e adolescência. 2. Noções de Direito: família e sucessões. 3. Metodologia do Serviço Social. 4. Ética Profissional. 5. Política Social e Serviço Social. 6. Serviço Social e Família. 7. Serviço Social e interdisciplinaridade. 8. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. 9. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. 10. Da prática de ato infracional. 11. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. 12. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. 13. Do acesso à justiça da infância e da juventude. 14. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. 15. Disposições finais e transitórias. Conselho detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993). 16. Das definições e dos objetivos. 17. Dos princípios e das diretrizes. 18. Da organização e da gestão. Dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social. 19. Do financiamento da assistência social. 20. Das disposições gerais e transitórias.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Matemática: Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Resolução de situações-problema. análise estatística.

Conhecimentos Específicos: Ética Profissional. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de Microbiologia e Parasitologia. Noções de Nutrição. Enfermagem Básica. Drogas e Soluções. Enfermagem Clínica Médica e Moléstias Infecciosas. Enfermagem Clínica Cirúrgica. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Material. Enfermagem em pronto-socorro. Enfermagem em obstetrícia, neonatologia e pediatria. Saúde da Comunidade (saneamento básico e imunização).

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Matemática: Regra de três simples e inversa; probabilidade; análise combinatória; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; porcentagem e equações do 1º grau e 2º grau; análise estatística.

Conhecimentos teóricos específicos: questões voltadas à área de atuação sobre técnicas laboratoriais de química e físico-química, referentes a: gravimetria, preparo de soluções, diluição, titulação, espectrofotometria, purificação de água e de solventes orgânicos; métodos de extração e purificação de H₂O e solventes orgânicos.

CARGO: BIOQUÍMICO

Conhecimentos Específicos: Visão geral das moléculas da vida - DNA, RNA, proteínas - e sua interação. estrutura e função das proteínas; análise das proteínas; moléculas da hereditariedade: DNA e RNA; fluxo da informação genética. estrutura x atividade biológica. proteínas transportadoras de oxigênio; mioglobulina e hemoglobina; estudo de enzimas; colágeno; proteínas do tecido conjuntivo; membranas biológicas. produção e armazenamento de energia metabólica. conceitos e planos básicos do metabolismo; glicídeos; glicólise; ciclo do ácido cítrico; fosforilação oxidativa; via pentose - fosfato e gliconeogênese; metabolismo do glicogênio; metabolismo de ácidos graxos; degradação de aminoácidos e ciclo da uréia. biossíntese de precursores de macromoléculas. síntese de aminoácidos; síntese de nucleotídeos; síntese de lipídios e esteróides; integração do metabolismo. alteração de proteínas séricas e compostos nitrogenados não protéicos. função renal. enzimologia clínica. alterações do metabolismo de carboidratos. alterações do metabolismo de lípidos. função hepática.

CARGO: ENFERMEIRO

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil relativo à Saúde. Lei Orgânica do Município - Cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado do Maranhão.

Conhecimentos Específicos: Ética profissional e Legislação de enfermagem. A Ética/Bioética: princípios básicos. Principais leis e decretos que regulamentam o exercício profissional. Entidades de classe: associações, sindicatos e conselho. Filosofia de enfermagem: principais teorias de enfermagem. Gerenciamento do serviço de enfermagem. Princípios e elementos da administração. Administração e recursos de materiais. Documentação de enfermagem: relatórios e anotações/instrumentos de informação na enfermagem. Importância da comunicação e relação humana no serviço de enfermagem. Planejamento de R.H., cálculo de pessoal, elaboração de escalas. Sistemas de assistência de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem. Infecção hospitalar: conceitos e principais causas/CCIH na instituição. Enfermagem em saúde pública/imunização, tipos, princípios de conservação e armazenamento. Esquema de vacinação do Ministério da Saúde. Programas de gestante, criança, idoso e adolescente. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos. Assistência de enfermagem a pacientes clínicos: problemas cardíacos, respiratórios, doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem a pacientes críticos. Assistência de enfermagem em unidade de emergência. Enfermagem em centro cirúrgico e central de esterilização de material.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Português: Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e Adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. 2. Constituição da República Federativa do Brasil-relativo à Saúde. 3. Lei Orgânica do Município – capítulo relativo à Saúde. 4. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. 5. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. 6. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. 7. Indicadores de nível de saúde da população. 8. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. 9. Doenças de notificação compulsória no Estado do Maranhão.

Conhecimentos Específicos: 1. Epidemiologia; 2. Fisiopatologia; 3. Diagnóstico; 4. Clínica; 5. Tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares; 6. Insuficiência cardíaca; 7. Insuficiência coronariana; 8. Arritmias cardíacas; 9. Doença reumática; 10. Aneurismas da aorta; 11. Insuficiência arterial periférica; 12. Tromboses venosas; 13. Hipertensão arterial; 14. Choque; 15. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica; 16. Asma; 17. Doença pulmonar obstrutiva crônica; 18. Pneumonia; 19. Tuberculose; 20. Trombo-embolismo pulmonar; 21. Sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; 22. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias; 23. Sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; 24. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; 25. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; 26. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias

periféricas, encefalopatias; 27. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; 28. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; 29. Dermatologias: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; 30. Imunológicas: urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico, intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. 31. Código de Ética Médica.

ANEXO II

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

ÁREA DA EDUCAÇÃO:

CONHECIMENTOS COMUNS: Professor da Educação Infantil; Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries e Professor do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Matemática – Inglês e Português).

Português: 1. Noções de fonologia e fonética. 2. Correspondência entre som e letra. 3. Sílabas (classificação e divisão). 4. Acentuação Gráfica. 5. Encontros Vocálicos (classificação). 6. Encontros Consonantais. 7. Dígrafos. 8. Sinais de pontuação. 9. Estudos das Classes Gramaticais. 10. Processos de Formação de Palavras. 11. Concordância Nominal. 12. Flexão do Substantivo em Gênero e Número. 12.1. Flexão do Adjetivo em Gênero e Número, de acordo com o substantivo a que se refere. 12.2. Flexão do artigo em gênero e número, de acordo com o substantivo a que se refere. 13. Ortografia. 13.1. Grafia das palavras (s, c, ss, sc, x, ch, xc, z, g e j). 14. Significação das palavras. 15. Estudos dos antônimos e sinônimos. 16. Estrutura e análise dos textos.

Matemática: 1. Numeração e operações numéricas. 2. Frações. 3. Números decimais. 4. Medidas de comprimento, massa, capacidade, tempo e superfície. 5. Sistema monetário. 6. Geometria: noções fundamentais, figuras geométricas planas e espaciais, principais sólidos geométricos. 7. Área de figuras planas e volume de sólidos geométricos. 8. Noções de estatística: leitura e interpretação de informações apresentadas em tabela simples, gráficas de barras e de linhas. 9. Construção de tabelas, gráficos de linha e de barra.

Estudos da Sociedade e da Natureza: 1. A espécie humana; 2. O corpo humano; 3. Alimentação; 4. Reprodução; 5. Desenvolvimento do ser humano; 6. Ecossistemas e ciclos naturais (animais / vegetais); 7. Planeta Terra (sistema solar); 8. Recursos naturais; 9. Diversidade Cultural da Sociedade Brasileira (família/escola, Município e Estado)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Professor da Educação Infantil**

1. Função social da escola; 2. Tendências Pedagógicas. 3. Histórico da Educação Infantil; 4. O papel do educador da Educação Infantil; 5. Psicologia do Desenvolvimento Infantil; 6. A importância dos jogos e das brincadeiras no desenvolvimento psicológico da criança; 7. Planejamento Pedagógico e avaliação da Aprendizagem; 8. Concepção de Alfabetização. 9. Concepção de Aprendizagem. 10. Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil; 11. E.C.A. 12. Diretrizes da Educação Infantil; 13. LDB N° 9.294/96, Artigos que tratam deste Nível de Ensino; 14. Plano de Educação do Município de Mata Roma; 15. Plano Nacional de Educação.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO : Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries

1. A educação pública como instrumento de inclusão social; 2. Função social da escola; 3. A democratização da escola pública; 4. Tendências Pedagógicas; 5. O Projeto Político Pedagógico da Escola (caracterização, elaboração e execução); 6. O trabalho escolar e o processo educacional: o desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão; 7. A organização curricular comprometida com a aquisição de saberes; 8. A interdisciplinaridade e contextualização dos currículos; 9. Planejamento Pedagógico e os processos de avaliação da aprendizagem; 10. A organização dos tempos e dos espaços escolares; 11. A relação da escola com a família; 12. LDB n° 9.394/96 (análise do seu significado para a educação brasileira). 14. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino de 1ª a 4ª Série; 15. Plano Nacional de Educação; 16. Plano Municipal de Educação de Mata Roma.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO : Professor do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries

1. A educação pública como instrumento de inclusão social; 2. Função social da escola; 3. A democratização da escola pública; 4. Tendências Pedagógicas; 5. Concepções de aprendizagem e as práticas pedagógicas na organização curricular comprometida com a aquisição de saberes; 6. Princípios e fundamentos dos parâmetros Curriculares Nacionais de 5ª a 8ª série; 7. Políticas públicas de acompanhamento e avaliação da escola e do projeto político pedagógico. 8. A ação do Professor de 5ª a 8ª série e o projeto político pedagógico, metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação; 9. A interdisciplinaridade e contextualização dos currículos; 10. Planejamento Pedagógico e os processos de avaliação da aprendizagem; 11. A organização dos tempos e dos espaços escolares; 12. A relação da escola com a família; 13. LDB n° 9.394/96 (análise do seu significado para a educação brasileira). 14. Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série; 15. Plano Nacional de Educação; 16. Plano Municipal de Educação de Mata Roma.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: CARGO PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIES NAS SEQUINTES ÁREAS:

PROFESSOR DE PORTUGUÊS: interpretação e compreensão de texto; Uso da norma padrão e adequação da linguagem a diferentes situações de comunicação; Ortografia, acentuação gráfica, funções da linguagem; Emprego das diversas classes de palavras; A oração e seus termos; Composição do Período: Coordenação e Subordinação; Emprego dos termos e modos verbais; Emprego das formas nominais dos verbos; Concordância Verbal e Nominal; Regência Nominal e Verbal; Crase; Figuras de linguagem; Morfologia.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS: Interpretação de texto: Simple Present of the verb to be (afirmativa: interrogativa e negativa); Imperative (Ordem e convite); Leitura de horas; Days of the week (Sunday...); School subjects, Vocabulary (animais and countries); Interpretação de texto:– Simple Present of the verbs (A – J - N) – Now phrases – contable and uncountable nouns; How many ...? And how much? Some, any, many, much, a lot of vocabulary (food and parts of the body); Interpretação de texto: past continuous (A – J – N) interrogatives words (what...) – future (with, will) – (a – J – N) may, should; Interpretação de texto: present continuous, present simple, present perfect.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Problemas com MDC e MMC; Problemas com Números Naturais; Fatoração de um número; Fração (adição e subtração com fração); Valor numérico de uma expressão algébrica; Operações com números inteiros; Equações: Problemas com números inteiros e equações; Produtos Notáveis; Sistema Concavidade; Função Quadrática; Equação do 2º Grau; Vértice (coordenadas) ; Valor Maximo Comum.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:****PORTUGUÊS:**

I - LEITURA. Compreensão de textos. Identificação das relações de coerência. Identificação das relações de coesão. Identificação do significado de palavras no contexto. Identificação dos sentidos entre as palavras. Denotação e conotação. Reconhecimento da natureza dos gêneros textuais. Reconhecimento do propósito da natureza dos gêneros textuais. Reconhecimento das informações implícitas. Reconhecimento do propósito do autor.

II - GRAMÁTICA.

Fonologia: Identificação de fonemas e letras. Reconhecimento de valores fonéticos de alguns fonemas. Acentuação gráfica. Ortografia. Homófonos e parônimos. Morfologia: Identificação das classes das palavras. Flexões de nomes e verbos. Emprego dos pronomes de tratamento. Reconhecimento do valor conectivo do pronome, da preposição e da conjunção. Reconhecimento dos elementos mórficos das palavras. Distinção entre composição e derivação. Reconhecimento dos cognatos das palavras. Sintaxe: Frase, oração e período. Reconhecimento dos termos da oração e identificação da oração no período. Crase. Regência. Concordância. Colocação. Pontuação.

LEGISLAÇÃO BÁSICA: CONSTITUIÇÃO FEDERAL (1988). Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto. LEI Nº 9.394, de 20 de dezembro 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Plano Nacional de Educação - PNE/2001 e Plano Municipal de Educação; Lei Nº 9.424, de 24/12/96 - Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica: Resoluções e Pareceres da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

FUNDAMENTO DA EDUCAÇÃO: 1. Políticas Educacionais. 2. Financiamento da educação. 3. Regime de colaboração. 4. A função social e política da escola. 5. Avaliação institucional. 6. O trabalho como princípio educativo. 7. Gestão pedagógica e curricular. 8. O Projeto Político-Pedagógico. 9. Formação e desempenho docente. 10. Articulação escola/família/comunidade. 11. Gestão democrática e participativa da escola pública. 12. Monitoramento e avaliação das políticas educacionais. 13. As teorias psicológicas contemporâneas (Piaget, Vigotsky, Wallon) e suas implicações na prática pedagógica. 14. Planejamento Pedagógico e Avaliação da Aprendizagem. 15. Tendências Pedagógicas. 16. A interdisciplinaridade e contextualização dos currículos. 17. A organização dos tempos e dos espaços escolares.

SUGESTÃO DE BIBLIOGRAFIA:

- PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Fundamental(1ª à 4ª)Brasília- MEC/SEF.1977;
PCN (Parâmetros Curriculares Nacionais) do Ensino Fundamental(5ª à 8ª)Brasília- MEC/SEF.1977;
PROFA (Programa de Formação de Professores Alfabetizadores) - MEC/SEF. 2001;
LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96;
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré escola à universidade. Ed. Mediação, Porto Alegre 1993;
SOARES, Magda. Linguagem e escola: uma perspectiva social. Ed. Ática - São Paulo, 1986;
GANDIN, Danilo. A prática do planejamento participativo do planejamento participativo, Ed. Vozes, Petrópolis, 1994;
Estatuto da Criança e do Adolescente. Capítulo IV do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e o Lazer
LUCKESI, CIPRIANO, Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. Ed. Cortez: São Paulo, 1999.
FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler em três artigos que se completam. Ed. Voz Corte: São Paulo, 1999.
----- . Pedagogia da autonomia - saberes necessários à prática educativa. Ed. Cortez: São Paulo: 1998.
HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Ed. Mediação: Porto Alegre,1993
Estatuto da Criança e do Adolescente;
R.C.N.E.I. (Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil) – Volume I, II e III. MEC/SEF – 1998

ANEXO III

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

ÁREA ADMINISTRATIVACARGOS TÉCNICO MÉDIO:

Auxiliar Administrativo
 Contador
 Fiscal de tributos
 Fiscal de Postura
 Motorista
 Recepcionista

CARGOS AUXILIAR:

Auxiliar de Serviços Gerais
 Cozinheira
 Lavadeira
 Vigia

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Português: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Acentuação; 3. Emprego do sinal indicativo de crase; 4. Classes de palavras; 5. Regência e concordância; 6. Coesão e coerência; 7. Pontuação. 8. Correspondência empresarial e oficial. 9. Redação oficial. 10. Formas de tratamento. 11. Abreviações. 12. Expressões e vocábulos latinos de uso freqüente nas comunicações administrativas oficiais.

Matemática: 1. Juro simples e composto. Desconto simples por dentro e bancário. 2. Taxas. Noções sobre conciliação bancária - cheques e documentos bancários. 3. Noções sobre lançamentos de receita e despesa. Razão e proporção.

Estudos da Sociedade: 1. Meios de comunicação; 2. Poderes da república; 3. Brasil de 1988 -2005; 4. as atividades agrícolas no Brasil; 5. A população do Município de Mata Roma; 6. Os limites do município de Mata Roma; 7. Meio ambiente de Mata Roma.

CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO:

Informática: 1) Periféricos de um Computador. 2) Hardware. 3) Software. 4) Utilização do Sistema Operacional Windows 9x / Me / XP. 5) Configurações Básicas do Windows 9x / Me / XP. 6) Aplicativos Básicos (bloco de notas, calculadora, Paint, WordPad). 7) Aplicativos do Pacote Office (Word, Excel, Access, PowerPoint). 8) Configuração de Impressoras. 9) Noções básicas de Internet. 10) Noções básicas de Correio Eletrônico. 11) Digitação de caracteres por minuto, definidos no ato da prova prática.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Português: Interpretação de texto; conhecimento de vocabulário: sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia: emprego de letras; acentuação.

Estudos da Sociedade: Elementos da Política Brasileira e Mataromense; O Cotidiano Brasileiro e Mataromense; Costumes; Atualidades. Informações Gerais sobre Higiene e Alimentação.

CARGO: MOTORISTA

Português: Interpretação de texto; conhecimento de vocabulário: sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia: emprego de letras; acentuação.

Conhecimentos Específicos: 1. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. 2. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. 3. Noções básicas sobre complexo de trânsito. 4. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. 5. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. 6. O

Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. 7. O Código Nacional de Trânsito e seu regulamento. 8. O comportamento do condutor na direção veicular. 9. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. 10. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. 11. Os tipos de habilitação. 12. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. 13. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. 14. Tráfego para prova de habilitação.

CARGO: CONTADOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Pública: 1. Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. 2. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. 3. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. 4. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. 5. Restos a Pagar. 6. Dívida Pública. 7. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. 8. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. 9. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. 10 - Licitações e Contratos na Administração Pública; 11 - Concessões e Permissões de uso; 12 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 13 - Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e da União. 14. Gestão Pública do Orçamento Municipal.

Noções de Informática: Conceitos básicos de computação e microinformática. Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows 9x, NT e 2000. Conhecimentos em Microsoft Office 97 e 2000. Conhecimentos básicos de banco de dados. Conhecimentos básicos de Internet.

CARGO: FISCAL DE POSTURA

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Português: Compreensão e interpretação de Textos; Tipologia textual: Estilo/qualidades, harmonia, clareza, concisão, precisão; Redação técnica/Ortografia Oficial; Uso dos pronomes de tratamento; Acentuação gráfica; Emprego das Classes de palavras; emprego do Sinal indicativo da crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

Estudos da Sociedade: Domínios dos tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Interpessoais, Desenvolvimento Sustentável, Segurança, Arte, Literatura e suas vinculações históricas.

Noções de Informática: Conceitos básicos de computação e microinformática; Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows 9x, NT e 2000; Conhecimentos em Microsoft Office 97 e 2000; Conhecimentos básicos de banco de dados; Conhecimentos básicos de Internet.

Conhecimentos Específicos: Legislação Municipal sobre obras e edificações; postura e meio ambiente do município; Rotina das atividades de fiscalizações comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral diligenciando os recursos hídricos, a flora e a fauna, orientando e atuando os contribuintes infratores, para disciplinar o exercício dos direitos individuais para o bem estar dos municípios.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

CONHECIMENTOS BÁSICOS

Português: Compreensão e interpretação de Textos; Tipologia textual: Estilo/qualidades, harmonia, clareza, concisão, precisão; Redação técnica/Ortografia Oficial; Uso dos pronomes de tratamento; Acentuação gráfica; Emprego das Classes de palavras; emprego do Sinal indicativo da crase; Sintaxe da oração e do período; Pontuação; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Significação das palavras.

Estudos da Sociedade: Domínios dos tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Interpessoais, Desenvolvimento Sustentável, Segurança, Arte, Literatura e suas vinculações históricas.

Noções de Informática: Conceitos básicos de computação e microinformática; Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows 9x, NT e 2000; Conhecimentos em Microsoft Office 97 e 2000; Conhecimentos básicos de banco de dados; Conhecimentos básicos de Internet.

Conhecimentos Específicos: 1. Ciências Contábeis: Conceitos, Objeto, Objetivos, campo de atuação; Princípios e Convenções contábeis. 2. Estatística Patrimonial e Registros Contábeis; Estudo das Contas, Representação gráfica e Equação Patrimonial; Escrituração Mercantil, Registro e Avaliação de Estoques. 3. Encerramento do Exercício, Depreciação, Correção Monetária, Ajustes e Balançetes de

Verificação. 4. Demonstrações Contábeis e Financeiras: Demonstração de Resultado do Exercício; Balanço Patrimonial; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido e Demonstração de Conta Lucros/Prejuízos Acumulados e Notas explicativas. 5. Análise de Balanço: Principais Demonstrações Contábeis; técnicas de Análise de Balanços; Análise Horizontal e Vertical; Análise por Quocientes (quocientes de liquidez, quocientes de Endividamento, quocientes de rentabilidade); Noções da Legislação Tributária Federal, Estadual e Municipal; Constituição Federal.

CARGO: RECEPCIONISTA

Português: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Acentuação; 3. Emprego do sinal indicativo de crase; 4. Classes de palavras; 5. Regência e concordância; 6. Coesão e coerência; 7. Pontuação. 8. Correspondência empresarial e oficial. 9. Redação oficial. 10. Formas de tratamento. 11. Abreviações. 12. Expressões e vocábulos latinos de uso freqüente nas comunicações administrativas oficiais.

Matemática: 1. juro simples e composto. Desconto simples por dentro e bancário. 2. Taxas. Noções sobre conciliação bancária - cheques e documentos bancários. 3. Noções sobre lançamentos de receita e despesa. Razão e proporção.

Estudos da Sociedade: Meios de comunicação; 2. Poderes da república; 3. Brasil de 1988 -2005; 4. as atividades agrícolas no Brasil; 5. a população do Município de Mata Roma; 6. os limites do município de Mata Roma; 7. meio ambiente de Mata Roma.

Noções de Informática: Conceitos básicos de computação e microinformática. Conhecimentos em aplicativos e funções do Windows 9x, NT e 2000. Conhecimentos em Microsoft Office 97 e 2000. Conhecimentos básicos de banco de dados. Conhecimentos básicos de Internet.

CARGO: LAVADEIRA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Português: Interpretação de texto; conhecimento de vocabulário: sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia: emprego de letras; acentuação.

Matemática: As quatro operações fundamentais; números naturais com problemas envolvendo operações com números naturais;

CARGO COZINHEIRA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Português: Interpretação de texto; conhecimento de vocabulário: sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia: emprego de letras; acentuação.

Matemática: As quatro operações fundamentais; números naturais com problemas envolvendo operações com números naturais;

CARGO VIGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Português: Interpretação de texto; conhecimento de vocabulário: sinonímia, antonímia; aspectos gráficos: uso de notações léxicas, separação de sílabas; ortografia: emprego de letras; acentuação.

Matemática: As quatro operações fundamentais; números naturais com problemas envolvendo operações com números naturais;

ANEXO IV DO QUADRO 2.2.1 e 2.2.2

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS NA ÁREA ADMINISTRATIVA, EDUCAÇÃO E SAÚDE POR ZONA E LOCALIDADE

ORD.	CARGO	ZONA		LOCALIDADE	VAGAS
		Urbana	Rural		
1.	Auxiliar Administrativo - Área da Educação	14	04	Bom Sucesso	01
				Guadalupe	01
				Cidade Nova	01
				Alto Novo	01
	Auxiliar Administrativo - Área da Saúde	07			
2.	Auxiliar de Enfermagem	17	09	Bom Sucesso	01
				Vila Ana Lucia	01
				Carmo	01
				Vila Palmeira	01
				Cidade Nova	01
				Guadalupe	01
				Riachão	01
				Lagoinha	01
				Mucuim	01
3.	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Área da Educação	38	35	Guadalupe	04
				Bom Sucesso	06
				Alto Novo	02
				Cidade Nova	04
				Trizidela	02
				Mata	02
				Nicolau	02
				São Lourenço	02
				Mucuim	02
				Currais	02
				Santa Rita	02
				Areal	02
				Murici	02
Primeiros Campos	01				
	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos Área da Saúde	11	01	Bom Sucesso	01
4.	Vigia - Área da Educação	16			
	Vigia - Área da Saúde	02			
5.	Professor de Educação Infantil	16	18	Guadalupe	02
				Bom Sucesso	02
				Alto Novo	01
				Cidade Nova	02
				Trizidela	01
				Mata	01
				Nicolau	01
				São Lourenço	01
				Mucuim	01
				Currais	01
				Olho D'água	01
				Areal	01
				Murici	01
				Primeiros Campos	01
Santa Rita	01				
6.	Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries	05	11	Guadalupe	01
				Bom Sucesso	02
				Alto Novo	01
				Cidade Nova	01
				Trizidela	01
				Mata	01
				Mucuim	01
				Areal	01
				Murici	01
Santa Rita	01				
7.	Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries	08	17	Guadalupe	06
				Bom Sucesso	06
				Alto Novo	03
				Cidade Nova	02